



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA UROPED LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UROPED LTDA, inscrita no CPJ n.º 27.976.446/0001-02 com sede a Avenida 12 de Maio, nº3, Bairro Centro, Município de Jaborandi - Bahia, legalmente representada pelo Sr. Gabriel Neves Carneiro, médico Cirurgião Geral e Urologia, brasileiro, domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 171, Apartamento 302, Centro - Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, portador do CPF n.º 835.907.145-49, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo de contrato, decorrente do processo de inexigibilidade n.º 074/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 178/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 178/2018 firmado em 01 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de saúde através de profissional habilitado, no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA conforme descrito abaixo:

5.1.1 360 (trezentos e sessenta) consultas- a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

5.1.2 80 (oitenta) Plantões de 12 (doze) horas no Mutirão de Cirurgias - a importância de R\$ 56.000,00 (sete mil reais).

5.1.3 Perfazendo para o presente contrato o valor estimado de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 30/09/2019 à 29/09/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

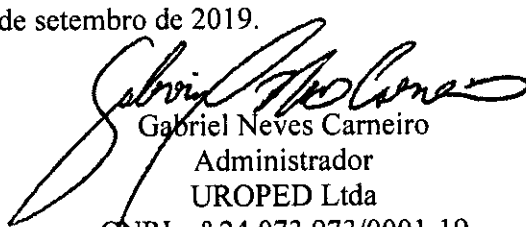
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi-BA, Bahia, 27 de setembro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Gabriel Neves Carneiro
Administrador
UROPED Ltda
CNPJ n.º 24.073.973/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 073/2018; **Favorecido:** Centro Médico São Lucas de Riacho de Santana Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 171.000,00; **Vigência:** 27/09/2019 à 26/09/2019 **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 052/2018; **Favorecido:** TRANS FR Serviços e Comercio Ltda - ME; **Objeto:** Fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 23/09/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 23/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 178/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 074/2018; **Favorecido:** Uroped Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 à 29/09/2020; **Valor:** 83.000,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Escola Municipal Pio XII Na localidade de Felicianópolis e Escola municipal 15 de Novembro na localidade de São Manoel no interior do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor global:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Unidade de Saúde Feliciano José de Moura na localidade de Felicianópolis e na Unidade Manoel Benedito de Souza na Localidade de São Manoel em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Jaborandi, Bahia, 02 de setembro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2017 - 2020